



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, publicada no Diário Oficial em 16/03/2021, Diário Oficial da União em 16/03/2021 e no Diário do Pará em 16/03/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Residência Oficial de Cumaru do Norte - PA, especificados nos itens nº 9, 20, 27, 29, 30, 36, 38, 40, 42, 55, 62, 63, 65, 66, 70, 71, 74, 76, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 114, 116, 122, 123, 124, 128, 129, 131, 132, 137, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 198, 199, 204, 209, 213, 217, 219, 220, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 240, 241, 242, 243 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251 do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: PAULO FRANCISCO DE ABREU, CNPJ n.º 12.593.078/0001-46, com sede na Rua Espirito Santo, s/n, Setor dos Maranhenses, CEP 68398-000, Cumaru do Norte-PA, representante legal PAULO FRANCISCO DE ABREU, portador do RG n.º 6266322-PC/PA e do CPF n.º 745.588.829-91.				
Nº	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Un
9	ÁGUA SANITÁRIA C/1LT	YPE	UN	200	R\$3,05
20	ARROZ INTEGRAL- TIPO 1 PCT C/1KG	TIO JOAO	PCT	50	R\$6,50
27	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS.	IMPLAST	UN	5	R\$7,00
29	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 24 LITROS.	IMPLAST	UN	5	R\$20,00
30	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 8 LITROS.	IMPLAST	UN	3	R\$7,50
36	BETERRABA	MACRE	KG	200	R\$4,60
38	BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITR	EXPLENDOR	UN	5	R\$4,50
40	BRÓCOLIS	MACRE	KG	100	R\$6,00
42	CANELA EM PÓ C/ 50G	SABORELLE	UN	40	R\$4,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



55	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	POLITRIZ	UN	100	R\$5,70
62	CHÁ MATE, CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	DR OESTKE	UN	35	R\$3,75
63	CHEIRO VERDE	HORTALIÇA	MC	200	R\$4,50
65	CHUCHU	MACRE	KG	50	R\$6,00
66	COADOR DE CAFÉ MÉDIO (EM TECIDO)	FLANELAGE	UN	10	R\$3,50
70	CONCHA DE ALUMÍNIO BATIDO DIÂMETRO 14 CM - DE BOA	ALIANÇA	UN	5	R\$10,50
71	CONCHA DE ALUMÍNIO MEDIA. CONCHA INOX 30CM - COMPR	ALIANÇA	UN	10	R\$10,50
74	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE 100X1	FC	PCT	200	R\$3,45
76	CORDA PARA VARAL GROSSO: DESCRIÇÃO: 100% POLIETILE	ESFREBOM	UN	10	R\$2,35
93	ESCOVA PARA PENTEAR CABELOS.	IMPLAST	UN	10	R\$2,50
94	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	IMPLAST	UN	10	R\$5,70
96	ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, 100X71X20MM	CONDOR	UN	350	R\$1,35
97	EXTRATO DE TOMATE C/ 190G	QUERO	UN	300	R\$2,65
98	FACA DE CORTE MÉDIA COM CABO PLÁSTICO BRANCO 10"	MARTINAZA	UN	6	R\$11,70
99	FACA TAMANHO 3,5"- FACA PARA LEGUMES, TAMANHO 3,5"	WELINOX	UN	6	R\$11,70
100	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG	JOAOZINHO	KG	200	R\$6,75
104	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1 C/ 1KG	MACRE	PCT	60	R\$6,80
105	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 C/ 1KG	MACRE	KG	200	R\$8,75
106	FEIJÃO FRADINHO C/ 1KG	JOAOZINHO	KG	100	R\$7,50
108	FEIJÃO VERDE	HORTALIÇA	KG	80	R\$4,95
109	FERMENTO BIOLÓGICO C/500G	FLEESCHM	UN	120	R\$3,95
110	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 100G	SABORELE	UN	200	R\$2,85
114	FLANELA (TAMANHO PADRÃO) FLANELA 100% ALGODÃO MEDI	BRILHUS	UN	100	R\$0,95
116	FORMA DE ASSAR ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, Nº 4 (45X32CM	ALIANÇA	UN	15	R\$25,20
122	GELATINA EM PÓ ABACAXI C/ 80G	DR OESTKE	UN	60	R\$0,90
123	GELATINA EM PÓ CEREJA C/ 80G	DR OESTKE	UN	60	R\$1,05
124	GELATINA EM PÓ FRAMBOESA C/ 80G	DR OESTKE	UN	60	R\$0,95
128	GELATINA EM PÓ UVA C/80G	DR OESTKE	UN	80	R\$0,95
129	GOIABADA EM BARRA 400G	SABORELE	UN	200	R\$3,75
131	GUARDANAPO DE PAPEL PCT COM 50 FOLHAS 30CMX31CM	NAPS	PCT	200	R\$0,95
132	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS DUPLAS, 33,5X33, EMBAL	FAMILIA	PCT	600	R\$1,25
137	JILÓ	MACRE	KG	100	R\$5,75
139	LARANJA	MACRE	KG	300	R\$5,95
140	LEITE CONDENSADO C/ 395G	PIRACANJUBA	UN	300	R\$6,45
141	LEITE DE CÔCO C/ 200ML	SABORELE	UN	200	R\$3,40
142	LEITE LÍQUIDO	ITALAC	LT	300	R\$6,70
147	LIMPA VIDRO E SUPERFÍCIES SPRAY 500 M	LIMPOL	UN	50	R\$7,95
148	LINGUIÇA CALABRESA	SADIA	KG	200	R\$9,90
149	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML.	PEROLA	UN	50	R\$2,65
150	LUVAS LATEX DIVERSOS TAMANHO	FOX LUX	PR	50	R\$3,80
151	MAÇÃ	MACRE	KG	300	R\$12,00
152	MACARRÃO ESPAQUETE C/ 1 KG	PAULISTA	UN	300	R\$3,80
153	MACARRÃO PARAFUSO C/ 500G	MG	PCT	200	R\$3,50
154	MACARRÃO TALHARIM C/ 500G	GALO	PCT	300	R\$3,90
155	MAIONESE TRADICIONAL C/ 500G	HERLMANS	UN	200	R\$2,30
156	MAMÃO	MACRE	KG	150	R\$4,60
157	MANDIOCA (AIPIM) AMARELA	MACRE	KG	300	R\$6,45
158	MANJERICÃO	SABORELE	MC	60	R\$5,10
159	MARACUJÁ AZEDO	MACRE	KG	300	R\$8,50



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



164	MELÃO AMARELO	MACRE	KG	250	R\$5,90
165	MILHO BRANCO PARA CANJICA C/ 500G	YOKE	UN	100	R\$3,50
167	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA C/ 150ML	GOTA	UN	12	R\$2,10
168	MOLHO MADEIRA C/ 340G	FUGINI	UN	50	R\$2,25
169	MOLHO POMAROLA TRADICIONAL C/ 340ML	QUERO	UN	150	R\$3,60
170	MOLHO SHOYO C/ 150ML	QUERO	UN	100	R\$2,95
171	MOLHO TIPO INGLÊS C/ 150ML	CEPERA	UN	100	R\$3,15
172	MOSTARDA C/ 200G	QUERO	UN	100	R\$4,00
173	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE MILHO C/ 900ML	SINHA	UN	100	R\$8,35
175	ORÉGANO	SABORELE	UN	20	R\$3,40
176	OVOS CLASSE A CT /30	OVENE	CT	100	R\$14,00
177	PÁ PARA LIXO COM CABO PLÁSTICO MEDINDO 300MM X 280	LIPA MANIA	UN	20	R\$9,90
178	PALHA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	BOMBRIL	PCT	200	R\$1,65
179	PALITO DE DENTE C/ 100 PALITOS	GINA	CX	300	R\$1,40
182	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, 7L	PANELUX	UN	3	R\$67,00
183	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 60X40CM.	SANTA INEZ	UN	50	R\$3,25
189	PENEIRA EM AÇO INOX DIÂMETRO MÍNIMO APROXIMADO	ALIANÇA	UN	5	R\$9,90
190	PEPINO JAPONÊS	MACRE	KG	80	R\$5,50
191	PÊSSEGO EM CALDA, SEM CAROÇOS C/ 850G	OLE	UN	100	R\$14,50
192	PILÃO MÉDIO PILÃO COM SOCADO - PARA ALHO EM POLIET	IMPLAST	UN	3	R\$10,00
193	PILHA AAA PEQUENA ALCALINA, 1,5V E CARTELA COM 02	FIAT LUX	UN	20	R\$8,50
194	PILHA ZINCO GRANDE, EMBALAGEM BLISTER COM 2 PILHAS	RAYOVAC	UN	20	R\$5,95
196	POCÁ (TANGERINA)	MACRE	KG	250	R\$5,95
198	POLPA DE CAJÁ C/ 100G	BRAS FRUT	UN	100	R\$2,85
199	POLPA DE CAJU C/ 100G	BRAS FRUT	UN	60	R\$3,40
204	POLPA DE MARACUJÁ C/ 100G	BRAS FRUT	UN	100	R\$3,50
209	PREPARADO PARA CULIÁRIA, DE GALINHA, EM TABLETE	KITANA	UN	120	R\$1,00
213	RALO DE INOX GRANDE	ALIANÇA	UN	5	R\$10,50
217	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM C/ CABO	RODO FORTE	UN	10	R\$6,35
219	RÚCULA	HORTALIÇA	MC	150	R\$5,80
220	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS	YPE	PCT	100	R\$10,50
227	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS SACO REFORÇA	PANTERA	PCT	200	R\$4,60
228	SACO PLÁSTICO EM ROLO PICOTADO 35 X 45 X 04 C/ 50	PANTERA	RL	100	R\$8,30
230	SHAMPOO PARA CABELO 350 ML.	SEDA	UN	10	R\$4,00
231	SODA CÁUSTICA C/ 1 KG. SÓLIDO DE COR BRANCA	SOL	UN	20	R\$14,90
232	SOJA, EM GRÃOS, C/ 1KG	JASMINE	KG	30	R\$6,90
233	TÁBUA DE CORTAR PROFISSIONAL RETANGULAR TÁBUA DE C	AR ORPLAST	UN	10	R\$14,90
234	TAPETE DE TECIDO	SÃO CARLOS	UN	10	R\$17,60
235	TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE	SÃO CARLOS	UN	20	R\$19,10
237	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO,	ROMA TEXTIL	UN	15	R\$6,20
238	TOALHA DE BANHO, TECIDO 100% ALGODÃO, FELPUDA, DIM	ROMA TEXTIL	UN	10	R\$15,60
240	TORRADA LEVEMENTE SALGADA C/ 160G	BIG PAO	PCT	50	R\$5,25
241	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANFONADA. E	AB DESCARTAVEL	PCT	50	R\$1,85
242	TRIGO PARA QUIBE	SABORELE	KG	120	R\$6,30
243	VARGEM EXTRA	SABORELE	KG	100	R\$3,90
244	VASSOURA DE PALHA - DESCRIÇÃO: VASSOURA COM CEPA E	ANGELONE	UN	10	R\$8,50
245	VASSOURA DE VASCULAR TETO DE FIBRA NATURAL (SISAL)	CONDOR	UN	50	R\$13,00
246	VASSOURA REF. V-9 PLUS PELO SINTÉTICO C/ CABO	CONDOR	UN	10	R\$9,10



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



247	VASSOURAM PIAÇAVA 40CM COM CABO DE MADEIRA 120CM	PIAÇULUX	UN	10	R\$6,70
248	VINAGRE 750 ML	SABORELE	UN	100	R\$3,15
249	VINHO TINTO SECO, GARRAFA 750ML	GALIOTO	UN	50	R\$9,50
251	UVA	MACRE	KG	250	R\$8,80
VALOR TOTAL R\$ 59.942,35					

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de março de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 16 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

PAULO FRANCISCO DE ABREU
CNPJ nº. 12.593.078/0001-46
Fornecedor